

P.I 25.328.670-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SENGÉS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, com Sede na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERSON NUNES**, registrado no CPF/MF sob o nº 120.174.888-79, com domicílio especial na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 039/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de março de 2026 até 11 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de julho de 2026 até 07 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 25.328.670-9

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSON NUNES

Prefeito de Sengés

Documento: **039.1.2025_Senges_PRAZO_25.328.6709.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Nunes da Silva** em 24/02/2026 08:33, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/02/2026 13:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 23/02/2026 16:20 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.328.670-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/02/2026 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DONATÁRIO: Município de Chopinzinho - CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
OBJETO: Doação de 05 (cinco) Telas Interativas com 05 (cinco) Suporte/Rack Móvel ao Município de Chopinzinho, sendo inservíveis e/ou desnecessários à Administração, conforme documentações e autorizações constantes no protocolo nº 24.344.359-8.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.
ASSINAM: Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial; Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito Municipal.

21138/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

PROTOCOLO: 24.357.579-6
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 3084871 – GPM
DOADOR: Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA.
DONATÁRIO: Município de Corbélia - CNPJ nº 76.208.826/0001-02.
OBJETO: Doação de 01 (uma) Tela Interativa com 01 (um) Suporte/Rack Móvel ao Município de Corbélia, sendo inservíveis e/ou desnecessários à Administração, conforme documentações e autorizações constantes no protocolo nº 24.357.579-6.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.
ASSINAM: Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial; Thiago Daross Stefanello – Prefeito Municipal.

21114/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO SECRETÁRIO SEIL Nº 021/2026 SEIL
PROCESSO nº: 25.384.396-9
INTERESSADO: SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística
ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preço n.º00055/2025 do Pregão Eletrônico n.º 06/2025, do Instituto Federal Sul-rio-grandens CNPJ: 10.729.992/0001-46:
Desde que haja:
1. Previsão de adesão no edital da ata conforme exigido pelo art. 314, caput;
2. Concordância formal do fornecedor, nos termos do art. 314, § 3º;
3. Autorização do órgão gerenciador;
4. Atendimento aos limites quantitativos que correspondem a: i) 50% dos quantitativos originalmente registrados para o item na ata (art. 314, § 1º); b) que não excede o dobro do quantitativo da ata (art. 314, § 2º);
5. Justificativa de vantajosidade e pesquisa de preços, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a economicidade da adesão. Ao NAS/SEIL para as providências de estilo.
Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.
José Brustolin Neto
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, em exercício

20929/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.328.670-9 apenso ao PI 24.172.389-5
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Sengés
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 039/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 13 de março de 2026 até 11 de julho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de julho de 2026 até 07 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de fevereiro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro ALEX
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

21350/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 424/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 424/2025
PROTOCOLO Nº 21.854.894-6
Objeto: BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DE TRAQUEIA EM VENTILADOR PULMONAR, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E VENTILADOR PULMONAR NEONATAL DE ALTA FREQUÊNCIA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
HOMOLOGADO: em 23 de Janeiro de 2026 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026.
Coordenação de Governança em Aquisições

20295/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado.
Protocolo n.º 24.359.095-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1473/2025 – SRP/SESA/PR
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, LOTES 1, 4, 7, 12, 13, R\$ 1.015.906,15;
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, LOTES 2, 3, R\$ 239.867,00;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, LOTE 5, R\$ 94.656,00;
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOTES 6, 8, 9, 11, R\$ 228.062,70;
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, LOTE 10, R\$ 300.860,00;
Valor Máximo da Licitação: R\$ R\$ 3.556.526,55
Valor Adjudicado: R\$ 1.879.351,85

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

21196/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação parcial.
Protocolo n.º 23.820.659-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 846/2025 – SRP/SESA/PR
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, LOTES: 01 e 03, R\$ 674.609,83;
LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, LOTE: 02, R\$ 144.904,98;
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, LOTE: 04, R\$ 105.965,44;
WISDOM FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTE: 07, R\$ 20.678,40;
SOMA/PR COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, LOTE: 08, R\$ 120.381,80;
PAVA HOSPITALAR LTDA, LOTE: 09, R\$ 47.101,44;
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, LOTE: 11, R\$ 24.568,80;
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, LOTE: 12, R\$ 8.189,60;
Valor Máximo da Licitação: R\$ R\$ 2.173.781,67
Valor Adjudicado: R\$ 1.146.400,29

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

21172/2026

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025	
PROTOCOLO Nº	23.427.063-0
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
OBJETO	Aquisição de tubo (válvula antiglaucomatosa) ahmed em olho direito para atendimento inicial da decisão judicial.
VALOR	R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
REVOGAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde, em 23/02/2026.
FUNDAMENTO	Bloqueio de valores e Súmula nº 473 STF.

20650/2026